



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 018/2021

Altera a Deliberação Consuni nº 038/2020 que dá nova redação ao Regulamento do Núcleo de Gestão e Execução de Convênios – da Universidade de Taubaté - Nugec.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-066/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Regulamento do Núcleo de Gestão e Execução de Convênios – da Universidade de Taubaté – Nugec, constante da Deliberação Consuni nº 038/2020, incluindo parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 7º

...

Parágrafo único. Para o benefício de que trata o Inciso I deste Artigo, em caso de concessão a órgãos públicos municipais de Taubaté, tendo em vista que a Unitau é autarquia pública municipal, o desconto poderá ser de até 20%.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Regulamento do Nugec.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 16 de fevereiro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais